

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, I, LEI FEDERAL 14.133/21)**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026 PROCESSO Nº 159/2026**

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende adquirir **01 (um) motor diesel novo, tipo Motor Compacto/Long Block, compatível com o motor Cummins QSB 4.5**, destinado à substituição do motor danificado do Rolo Compactador LiuGong CLF612H, ano 2016, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Erval Seco/RS, visando garantir funcionamento adequado, segurança na operação e continuidade dos serviços públicos.

A contratação seguirá as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na tabela abaixo:

| Item                                            | Descrição                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Qnt | Valor unitário | Valor total de referência |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|---------------------------|
| 01                                              | <b>01 (um) motor diesel novo, tipo Motor Compacto/Long Block, compatível com o motor Cummins QSB 4.5</b> , destinado à substituição do motor danificado do Rolo Compactador LiuGong CLF612H, ano 2016, pertencente à frota do Município de Erval Seco. | UN      | 1   | R\$ 42.879,00  | R\$ 42.879,00             |
| <b>VALOR MAXIMO DE REFERENCIA R\$ 42.879,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |                |                           |

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

**Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta de menor preço por item, encaminhar sua proposta para o e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com), das 15h30 do dia 08/10/2026 até as 16h30 do dia 14/10/2026.**

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que poderá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

- Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social;
- Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;

- c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- e) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
  - f.1) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
  - f.2) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
  - f.3) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.
- h) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.
- i) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

Eral Seco - RS, 08 de outubro de 2026

**EDERSON WINK**

Prefeito Municipal

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**Órgão/Entidade:** Município de Erval Seco/RS

**Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Obras

**Responsável pela demanda:** Secretaria Municipal de Obras

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) motor diesel novo, tipo Long Block/Motor Compacto, compatível com motor Cummins QSB 4.5, destinado à substituição do motor danificado do Rolo Compactador LiuGong CLF612H, ano 2016, pertencente à frota municipal.

### 1. Identificação da necessidade

O Município de Erval Seco possui em sua frota um **Rolo Compactador LiuGong, modelo CLF612H, ano 2016, tração 3x3, movido a diesel, potência de 116 kW, equipado com motor Cummins QSB 4.5, 4 cilindros, peso aproximado de 12.300 kg e número de série BLG0612HJGP023822.**

Durante a utilização do equipamento ocorreu falha de grande monta no motor diesel, tendo o motor travado e deixado de funcionar.

A vistoria mecânica identificou, entre outros problemas, virabrequim riscado e com canal de lubrificação obstruído, marcas de superaquecimento, pistões danificados, bielas com superaquecimento, bronzinas riscadas e fundidas nas bielas, folga excessiva na turbina e reparo de solda de grande porte no bloco do motor.

Também foram identificados calços do motor rompidos e anormalidade no óleo hidráulico, sendo recomendada revisão do sistema hidráulico e substituição do óleo.

Diante da extensão dos danos, o responsável técnico recomendou expressamente a **substituição do motor diesel Cummins QSB 4.5 por motor novo ou remanufaturado**, recomendando ainda teste do motor substituto em dinamômetro aferido.

### 2. Problema a ser solucionado

A indisponibilidade do motor impede o funcionamento do Rolo Compactador LiuGong CLF612H, equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação nas atividades de manutenção e conservação das vias públicas municipais.

A permanência do equipamento parado reduz a capacidade operacional da Secretaria, podendo ocasionar necessidade de contratação de equipamentos de terceiros, aumento de custos e atraso na execução de serviços públicos.

### 3. Objeto pretendido

Aquisição de **01 (um) motor diesel novo, tipo Motor Compacto/Long Block, compatível com Cummins QSB 4.5, 4 cilindros**, destinado à substituição do motor danificado do Rolo Compactador LiuGong CLF612H.

O motor deverá ser novo, sem uso anterior, compatível com o equipamento, acompanhado de documentação fiscal, identificação e numeração de série, permitindo sua regularização patrimonial e, quando aplicável, documental perante os órgãos competentes.

### 4. Quantidade

| Item | Descrição                                                                                                                        | Quantidade | Unidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 01   | Motor diesel novo, tipo Long Block/Motor Compacto, compatível com Cummins QSB 4.5, destinado ao Rolo Compactador LiuGong CLF612H | 01         | UN      |

A solicitação de compra municipal também registra a quantidade de 01 unidade.

### 5. Estimativa preliminar do valor

Foram identificados os seguintes referenciais:

- R\$ 35.000,00 – proposta/pedido comercial da Bull Tech Diesel Ltda.;
- R\$ 45.687,00 – proposta da Erval Auto Peças Ltda.
- R\$ 47.950,00 – contratação similar identificada no Banco de Preços/TCE-RS.

#### Média aritmética:

$$R\$ 35.000,00 + R\$ 45.687,00 + R\$ 47.950,00 = R\$ 128.637,00$$

$$R\$ 128.637,00 \div 3 = \mathbf{R\$ 42.879,00}$$

Portanto:

**Valor estimado da contratação: R\$ 42.879,00.**

Esse mesmo valor consta da Solicitação de Compra nº 829/2026.

A pesquisa de preços deve ser formalizada com descrição do objeto, fontes, preços, método matemático, memória de cálculo e documentos comprobatórios, conforme art. 3º da IN SEGES nº 65/2021, além do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## **6. Previsão no PCA**

A contratação **não constava originalmente no Plano de Contratações Anual**, pois decorreu de necessidade superveniente, ocasionada pela quebra do motor durante a utilização do equipamento.

A Lei nº 14.133/2021 determina o alinhamento ao PCA **sempre que elaborado**, e o art. 18, §1º, II, utiliza a expressão "sempre que elaborado". Portanto, a ausência de previsão não impede, por si só, a contratação, devendo a Administração registrar e justificar a inclusão superveniente conforme o regulamento municipal aplicável.

## **7. Justificativa para contratação**

A contratação é necessária para restabelecer a operacionalidade do Rolo Compactador LiuGong CLF612H e assegurar a continuidade das atividades de manutenção das vias públicas municipais.

A substituição integral do motor mostra-se tecnicamente mais adequada que a recuperação do motor danificado, considerando a quantidade e a gravidade dos componentes comprometidos, conforme constatado no laudo mecânico.

**ANDREAS SCHOKAL**

Secretaria Municipal de Obras

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **01 (um) motor diesel novo, tipo Motor Compacto/Long Block, compatível com o motor Cummins QSB 4.5**, destinado à substituição do motor danificado do Rolo Compactador LiuGong CLF612H, ano 2016, pertencente à frota do Município de Erval Seco.

O equipamento possui motor Cummins QSB 4.5, 4 cilindros e potência de 116 kW. O laudo técnico constatou falha grave no motor, com travamento e impossibilidade de funcionamento.

A vistoria constatou danos no virabrequim, pistões, bielas, bronzinas, turbina e bloco do motor, além de outros componentes.

A conclusão técnica recomenda expressamente a substituição do motor por unidade nova ou remanufaturada e a realização de teste em dinamômetro aferido.

A aquisição de motor novo é considerada a alternativa mais adequada, por proporcionar maior previsibilidade de desempenho, confiabilidade, vida útil e redução do risco de nova paralisação do equipamento.

**Fundamentação legal:** art. 18, caput, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021; art. 6º da IN SEGES nº 58/2022, quando aplicável.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que a necessidade surgiu de maneira superveniente durante a utilização do equipamento.

A quebra do motor ocorreu posteriormente ao planejamento original, tornando necessária a adoção de providências para inclusão da demanda no planejamento vigente, caso exigido pelo regulamento municipal.

A situação deve ser registrada nos autos como **necessidade superveniente decorrente de falha mecânica imprevisível no momento da elaboração do planejamento**.

**Fundamentação:** art. 18, caput e §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, que determina compatibilidade com o PCA "sempre que elaborado".

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) ser motor **novo, sem uso anterior**;
- b) ser compatível com o motor Cummins QSB 4.5 instalado no Rolo Compactador LiuGong CLF612H;
- c) possuir configuração adequada à potência, torque, dimensões, acoplamentos, sistemas de alimentação, arrefecimento e lubrificação do equipamento;
- d) ser fornecido como Motor Compacto/Long Block, contemplando, no mínimo, os componentes descritos neste ETP/TR;
- e) possuir bloco e virabrequim;
- f) possuir bronzinas de biela e mancais;
- g) possuir pistões, anéis, pinos e travas;
- h) possuir bielas e respectivos parafusos;
- i) possuir comando e tuchos de válvulas;
- j) possuir cabeçote completo, válvulas e juntas;
- k) quando integrantes da configuração ofertada, possuir bomba d'água e bomba de óleo novas e compatíveis;
- l) não incluir periféricos que não estejam expressamente previstos na especificação;
- m) possuir identificação e numeração de série;
- n) ser acompanhado de Nota Fiscal;
- o) permitir a comprovação de procedência e identificação do produto;
- p) ser submetido, quando exigido pela Administração, à comprovação de funcionamento e/ou teste em dinamômetro aferido;
- q) possuir garantia mínima de 90 dias ou 20.000 km, conforme a condição indicada na proposta, sem prejuízo de eventual garantia superior ofertada pelo fornecedor;
- r) a instalação deverá ser realizada por oficina especializada;

s) antes da primeira partida deverão ser realizadas as revisões necessárias do sistema de injeção e arrefecimento.

A definição das especificações deverá privilegiar qualidade, compatibilidade, durabilidade e segurança, sem estabelecer exigências desnecessariamente restritivas à competitividade. O art. 40, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021 determina que o TR observe esses requisitos.

**Fundamentação:** art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Será adquirida:

**01 (uma) unidade de motor diesel novo, tipo Motor Compacto/Long Block, compatível com Cummins QSB 4.5.**

A quantidade decorre diretamente da necessidade identificada: existe um único equipamento com motor danificado e o objetivo é sua recuperação operacional.

Não há justificativa técnica ou econômica para aquisição de estoque adicional.

**Fundamentação:** art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram consideradas diferentes possibilidades de solução.

##### **Alternativa 1 – Recuperação completa do motor existente**

Consistiria na desmontagem, usinagem, substituição dos componentes danificados, recuperação da turbina, revisão de sistemas e remontagem.

Entretanto, o laudo demonstra danos extensos em diversos componentes fundamentais, incluindo virabrequim, pistões, bielas, bronzinas, turbina e bloco.

Além disso, o laudo registra reparo de solda de grande porte no bloco, circunstância que aumenta o risco de comprometimento estrutural e de nova falha.

**Conclusão:** alternativa tecnicamente possível, porém menos recomendável diante da extensão dos danos.

##### **Alternativa 2 – Aquisição de motor remanufaturado**

O próprio laudo admite motor novo ou remanufaturado.

A solução apresenta potencial redução de custo, porém envolve maior necessidade de comprovação da qualidade do processo de remanufatura, origem dos componentes substituídos, histórico e garantia.

**Conclusão:** tecnicamente possível, mas apresenta maior risco de variabilidade de qualidade.

### **Alternativa 3 – Aquisição de motor novo**

Consiste na aquisição de motor novo, compatível com o Cummins QSB 4.5, com identificação, Nota Fiscal e garantia.

É a solução que melhor atende à necessidade porque reduz os riscos relacionados à recuperação de componentes severamente danificados e proporciona maior previsibilidade quanto ao desempenho e vida útil.

**Conclusão:** alternativa escolhida.

### **Referências de mercado**

Foram identificados:

| <b>Fonte</b>                              | <b>Valor</b>         |
|-------------------------------------------|----------------------|
| Proposta/Pedido Bull Tech Diesel          | R\$ 35.000,00        |
| Proposta Erval Auto Peças Ltda.           | R\$ 45.687,00        |
| Contratação similar – PM de Bozano/TCE-RS | R\$ 47.950,00        |
| <b>Média</b>                              | <b>R\$ 42.879,00</b> |

A contratação da Prefeitura de Bozano foi realizada em 03/11/2025, na modalidade pregão eletrônico, tendo como objeto motor novo Cummins para rolo compactador.

A proposta da Erval Auto Peças registra motor Cummins novo 0 km, com entrega em 10 dias e valor de R\$ 45.687,00.

A utilização da média dos três valores resulta em **R\$ 42.879,00**, coincidindo com o valor estimado constante da Solicitação de Compra nº 829/2026.

**Fundamentação:** art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021; art. 23 da Lei nº 14.133/2021; arts. 3º, 5º e 6º da IN SEGES nº 65/2021, quando aplicável.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de:

**R\$ 42.879,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais).**

Memória de cálculo:

**$(R\$ 35.000,00 + R\$ 45.687,00 + R\$ 47.950,00) \div 3 = R\$ 42.879,00.$**

O valor consta da Solicitação de Compra nº 829/2026.

O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 exige que o valor previamente estimado seja compatível com os valores de mercado. A IN 65/2021 prevê média, mediana ou menor valor como métodos de cálculo, admitindo excepcionalmente menos de três preços mediante justificativa e aprovação.

Neste caso, contudo, há três referências identificadas, permitindo a utilização da média.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 motor diesel novo, tipo Motor Compacto/Long Block, compatível com Cummins QSB 4.5, para substituição do motor danificado do Rolo Compactador LiuGong CLF612H.

A solução compreende:

1. fornecimento do motor novo;
2. emissão da Nota Fiscal;
3. fornecimento de identificação e número de série;
4. comprovação de compatibilidade;
5. garantia;
6. eventual teste em dinamômetro;
7. instalação por oficina especializada;
8. revisão do sistema de injeção;
9. revisão do sistema de arrefecimento;
10. verificação do sistema de lubrificação;
11. revisão dos componentes correlatos apontados no laudo;
12. substituição dos calços do motor, se ainda não realizada;

13. revisão da bomba hidráulica e substituição do óleo hidráulico, conforme recomendação do laudo.

A aquisição do motor não deverá ser interpretada como contratação da instalação, salvo se o edital/contrato expressamente incorporar esse serviço.

**Fundamentação:** art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se recomenda o parcelamento do objeto principal.

O motor constitui sistema único e integrado, sendo tecnicamente necessário que seus componentes apresentem compatibilidade entre si e com o equipamento.

A aquisição de partes isoladas poderia aumentar o risco de incompatibilidade, dificultar a responsabilização por defeitos e comprometer a garantia.

Assim, recomenda-se a contratação em **item único**, correspondente a 01 motor completo/Long Block.

O parcelamento de componentes somente seria vantajoso se a Administração comprovasse previamente que a aquisição individualizada apresenta vantagem técnica e econômica, o que não se verifica neste caso.

**Fundamentação:** art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021; art. 40, §2º e §3º, da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se:

- a) restabelecer o funcionamento do Rolo Compactador LiuGong CLF612H;
- b) reduzir o período de indisponibilidade do equipamento;
- c) evitar gastos recorrentes com locação de equipamentos de terceiros;
- d) ampliar a capacidade operacional da Secretaria de Obras;
- e) assegurar maior confiabilidade mecânica;
- f) reduzir riscos de novas paralisações;
- g) proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- h) assegurar maior vida útil ao equipamento;
- i) manter a capacidade municipal de execução direta dos serviços de manutenção viária.

**Fundamentação:** art. 18, §1º, IX, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, a Administração deverá:

1. formalizar a demanda;
2. aprovar o ETP;
3. elaborar o TR;
4. realizar/validar a pesquisa de preços;
5. verificar a disponibilidade orçamentária;
6. providenciar a inclusão/ajuste no planejamento, quando aplicável;
7. designar gestor e fiscal;
8. verificar a compatibilidade do motor ofertado;
9. disponibilizar o equipamento para instalação;
10. providenciar oficina especializada para montagem;
11. realizar as revisões indicadas no laudo;
12. exigir teste de funcionamento;
13. conferir a numeração de série e documentação;
14. realizar o recebimento provisório e definitivo.

**Fundamentação:** art. 18, §1º, X, e arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

São potencialmente correlatos à aquisição do motor:

- serviço de instalação/montagem;
- revisão do sistema de injeção;
- revisão das unidades injetoras;
- revisão da turbina;
- substituição dos calços do motor;
- filtros;
- revisão do sistema de arrefecimento;
- revisão do sistema hidráulico;
- substituição de óleo hidráulico.

O próprio laudo relaciona filtros, calços, turbina, motor parcial, revisão da bomba injetora e revisão das unidades injetoras.

Essas providências deverão ser avaliadas em processo próprio ou incorporadas ao objeto apenas se houver justificativa técnica e econômica.

**Fundamentação:** art. 18, §1º, XI, da Lei nº 14.133/2021.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição poderá produzir impactos relacionados:

- ao descarte do motor danificado;
- ao descarte de óleo lubrificante;
- filtros usados;
- resíduos contaminados;
- embalagens;
- peças metálicas substituídas.

Como medidas mitigadoras deverão ser adotadas:

- a) destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- b) encaminhamento de óleos usados a sistemas de coleta/destinação licenciados;
- c) armazenamento adequado de resíduos contaminados;
- d) encaminhamento de peças metálicas para reciclagem quando possível;
- e) descarte dos filtros e demais resíduos conforme legislação ambiental;
- f) adoção de logística reversa quando aplicável.

**Fundamentação:** art. 18, §1º, XII, da Lei nº 14.133/2021; art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Diante da análise técnica, mercadológica e econômica, conclui-se pela **viabilidade da contratação de 01 motor diesel novo, tipo Motor Compacto/Long Block, compatível com Cummins QSB 4.5**, destinado ao Rolo Compactador LiuGong CLF612H.

A contratação é necessária para restabelecer a operacionalidade do equipamento, mostra-se tecnicamente adequada e possui referências de preços compatíveis com o mercado.

**Valor estimado: R\$ 42.879,00.**

Conclui-se, portanto, pela **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO**.

**Fundamentação:** art. 18, §1º, XIII, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

ANDREAS SCHOKAL  
Secretaria Municipal de Obras



## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

### 1. OBJETO

#### 1.1 Objeto principal

Aquisição de **01 (um) motor diesel novo, tipo Motor Compacto/Long Block, compatível com motor Cummins QSB 4.5, 4 cilindros, destinado à substituição do motor danificado do Rolo Compactador LiuGong CLF612H, ano 2016, tração 3x3, potência aproximada de 116 kW, número de série BLG0612HJGP023822, pertencente à frota do Município de Erval Seco/RS.**

#### 1.2 Item

| Item | Código       | Descrição                                                                                                                | Qtd. | Un. | Valor estimado |
|------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|
| 01   | 1002969781-1 | Motor diesel novo, tipo Motor Compacto/Long Block, compatível com Cummins QSB 4.5, para Rolo Compactador LiuGong CLF612H | 01   | UN  | R\$ 42.879,00  |

O código 1002969781-1 consta na Solicitação de Compra nº 829/2026.

**Fundamentação:** art. 6º, XXIII, "a", e art. 40, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021; art. 9º, I, da IN SEGES nº 81/2022, quando aplicável.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no laudo de vistoria mecânica LVM nº 01/26, que identificou danos de grande monta no motor Cummins QSB 4.5 do Rolo Compactador LiuGong CLF612H.

O laudo recomenda a substituição do motor por unidade nova ou remanufaturada e recomenda teste em dinamômetro aferido.

A Administração opta pelo motor novo por representar solução de maior confiabilidade e menor risco operacional.

**Fundamentação:** art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021; art. 6º, XXIII, "b", da mesma Lei.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no fornecimento de motor novo e compatível com o equipamento, com garantia, Nota Fiscal, identificação e número de série.

Após o recebimento, deverá ser realizada a instalação por profissional/oficina especializada, com observância das especificações do fabricante.

Deverão ser verificadas previamente as condições dos sistemas de injeção, arrefecimento, lubrificação e demais componentes relacionados.

O laudo também recomenda revisão da bomba injetora, unidades injetoras e turbina.

**Fundamentação:** art. 6º, XXIII, "c", e art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM

O motor deverá possuir, no mínimo:

#### 4.1 Características gerais

- motor diesel novo;
- configuração Cummins QSB 4.5 ou tecnicamente equivalente;
- 4 cilindros;
- aplicação compatível com Rolo Compactador LiuGong CLF612H;
- potência compatível com o equipamento;
- configuração eletrônica compatível;
- novo, sem uso anterior;
- identificação e número de série;
- Nota Fiscal;
- garantia;
- comprovação de procedência.

#### 4.2 Composição mínima

O conjunto deverá contemplar:

1. bloco do motor;
2. virabrequim;
3. bronzinas de biela;
4. bronzinas de mancal;

5. pistões;
6. anéis;
7. pinos;
8. travas;
9. bielas;
10. parafusos das bielas;
11. comando de válvulas;
12. tuchos de válvulas;
13. cabeçote completo;
14. válvulas;
15. juntas;
16. demais componentes internos necessários à entrega do conjunto em condições de funcionamento.

Quando previstos na configuração do motor ofertado, deverão ser fornecidos também bomba d'água e bomba de óleo novas e compatíveis.

O objeto não inclui periféricos não expressamente relacionados, salvo se o edital/proposta estabelecer expressamente sua inclusão.

**Fundamentação:** art. 6º, XXIII, "a" e "b", e art. 40, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS DO MOTOR**

O motor deverá:

- a) ser novo e sem uso;
- b) apresentar perfeito estado de conservação;
- c) ser entregue em embalagem adequada;
- d) não apresentar sinais de desmontagem ou utilização anterior;
- e) ser compatível com o equipamento;
- f) possuir identificação e número de série;
- g) ser acompanhado de Nota Fiscal;
- h) ser acompanhado da documentação técnica disponível;
- i) possuir garantia mínima de 90 dias ou 20.000 km, conforme aplicabilidade, ou garantia superior oferecida pelo fabricante/fornecedor;

j) ser entregue em condições de instalação e funcionamento conforme sua configuração;

k) ser capaz de operar dentro dos parâmetros especificados pelo fabricante.

Quando exigido, poderá ser solicitada comprovação de funcionamento mediante teste em dinamômetro aferido.

## **6. REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto será executado sob o regime de **fornecimento integral de bem**, em item único, com entrega de 01 motor.

Não haverá pagamento parcial por componentes não entregues.

O pagamento será realizado após o recebimento e aceite do objeto, observadas as condições estabelecidas neste TR.

**Fundamentação:** art. 6º, XXIII, "e"; art. 18, VII; art. 92, IV e VI, da Lei nº 14.133/2021.

## **7. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo máximo para entrega será de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo menor estabelecido na proposta vencedora.

A proposta comercial da Erval Auto Peças registra prazo de entrega de 10 dias. Caso o Município entenda que a situação operacional exige prazo menor, este poderá ser ajustado no edital, desde que haja justificativa técnica e seja compatível com a realidade do mercado.

## **8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue na:

**Secretaria Municipal de Obras / Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Erval Seco/RS.**

A Solicitação de Compra registra como local de entrega a Secretaria Municipal de Obras.

O fornecedor deverá realizar a entrega devidamente embalado, acompanhado de Nota Fiscal e identificação do produto.

## **9. RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

### **9.1 Recebimento provisório**

Será realizado pelo responsável pelo acompanhamento/fiscalização, mediante conferência inicial da quantidade, integridade física, documentação, identificação e conformidade aparente.

### **9.2 Recebimento definitivo**

Após conferência técnica da compatibilidade e atendimento integral das especificações, será realizado o recebimento definitivo por servidor ou comissão designada.

O objeto poderá ser rejeitado total ou parcialmente caso esteja em desacordo com o edital, TR, proposta ou contrato.

**Fundamentação:** art. 40, §1º, II, e art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021.

## **10. GARANTIA DA PEÇA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de **90 (noventa) dias ou 20.000 km**, conforme aplicabilidade ao equipamento, contados do recebimento definitivo ou da instalação, conforme estabelecido no contrato, sem prejuízo de garantia superior ofertada.

Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou vício de qualidade, o fornecedor deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, o reparo ou substituição do componente/peça defeituosa, quando cabível.

A garantia não abrangerá danos decorrentes de instalação inadequada, operação indevida ou manutenção realizada em desacordo com as recomendações técnicas, desde que comprovadamente não relacionados a defeito do produto.

A Administração deverá realizar a instalação por oficina especializada e observar os torques e especificações do fabricante.

**Fundamentação:** art. 40, §1º, III e §4º; art. 92, XIII; art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

- a) fornecer o motor nas condições estabelecidas;

- b) entregar produto novo;
- c) assegurar a compatibilidade;
- d) fornecer Nota Fiscal;
- e) fornecer número de série;
- f) cumprir o prazo;
- g) garantir a qualidade;
- h) substituir produto defeituoso;
- i) prestar assistência técnica relacionada à garantia;
- j) responder pelos danos causados diretamente ao Município decorrentes da execução;
- k) manter as condições de habilitação durante a execução;
- l) cumprir as normas legais, fiscais, trabalhistas e ambientais;
- m) comunicar previamente qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega.

**Fundamentação:** arts. 92, XIV e XVI, 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Administração:s

- a) emitir a ordem de fornecimento;
- b) disponibilizar local para entrega;
- c) acompanhar a execução;
- d) fiscalizar o fornecimento;
- e) conferir o objeto;
- f) rejeitar produtos em desconformidade;
- g) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições;
- h) comunicar formalmente defeitos;
- i) disponibilizar informações necessárias à execução;
- j) designar gestor e fiscal.

**Fundamentação:** arts. 104, III e IV, 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

## **13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado.

 (55) 3748-1200

 [adm@ervalseco.rs.gov.br](mailto:adm@ervalseco.rs.gov.br) / [gabinete@ervalseco.rs.gov.br](mailto:gabinete@ervalseco.rs.gov.br)

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

O fiscal deverá:

- acompanhar o fornecimento;
- conferir a quantidade;
- conferir as especificações;
- registrar ocorrências;
- comunicar irregularidades;
- acompanhar o recebimento;
- solicitar correções;
- atestar o cumprimento das obrigações.

A execução do contrato deverá ser fiscalizada por um ou mais fiscais designados pela Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

#### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após:

1. entrega do objeto;
2. recebimento definitivo;
3. apresentação da Nota Fiscal;
4. atesto pelo fiscal;
5. verificação da regularidade necessária;
6. liquidação da despesa.

Não será realizado pagamento antecipado, salvo hipótese excepcional devidamente justificada e prevista no instrumento convocatório.

**Fundamentação:** art. 6º, XXIII, "g"; art. 92, V e VI; arts. 141 e 145 da Lei nº 14.133/2021.

#### **15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Considerando que se trata de fornecimento de componente mecânico de alta relevância para equipamento pesado, poderá ser exigida comprovação de aptidão para fornecimento de motor ou componente de características compatíveis, desde que a exigência seja tecnicamente justificada e proporcional.

Poderá ser exigido:

- a) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;

- b) comprovação de fornecimento anterior de motores ou componentes de máquinas pesadas;
- c) documentação técnica do motor ofertado;
- d) ficha técnica ou catálogo;
- e) declaração de compatibilidade;
- f) identificação do fabricante;
- g) quando aplicável, comprovação de assistência técnica.

As exigências deverão ser limitadas ao necessário para demonstrar capacidade de fornecimento, evitando restrição indevida da competição.

**Fundamentação:** art. 18, caput, IX, e art. 67 da Lei nº 14.133/2021. O art. 67 restringe a documentação técnico-profissional e técnico-operacional às hipóteses nele previstas e limita os atestados às parcelas de maior relevância ou valor significativo.

## **16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Considerando que o objeto pode ser definido por especificações objetivas de desempenho, qualidade, compatibilidade e durabilidade, recomenda-se a utilização da modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo critério de julgamento de **menor preço por item**, desde que confirmada pelo setor competente a caracterização como bem comum.

A Lei nº 14.133/2021 determina a adoção do pregão quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado.

O critério de menor preço encontra fundamento no art. 33, I, e deverá observar os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos no TR, conforme art. 34.

**Critério recomendado: MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a ser indicada pelo setor contábil/orçamentário antes da contratação.

A Solicitação de Compra ainda apresenta o campo de dotações sem preenchimento.

Portanto, **não recomendo preencher código de dotação sem informação oficial da Contabilidade.**

**Fundamentação:** art. 6º, XXIII, "j"; art. 18, caput; art. 92, VIII; art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As penalidades poderão ser aplicadas em razão de inexecução parcial ou total, atraso injustificado, não manutenção da proposta, não celebração do contrato, apresentação de documentação falsa ou demais infrações previstas no art. 155.

A multa deverá ser definida no edital/contrato dentro dos parâmetros legais.

A Lei estabelece que a multa poderá variar de **0,5% a 30%** do valor do contrato, conforme a infração e a forma estabelecida no instrumento convocatório/contrato.

Também será aplicada multa de mora em caso de atraso injustificado, conforme art. 162.

## 19. MATRIZ DE RISCOS

Para esta contratação, propõe-se a seguinte matriz simplificada:

| Risco                         | Probabilidade | Impacto | Responsável | Medida preventiva                                           |
|-------------------------------|---------------|---------|-------------|-------------------------------------------------------------|
|                               | e             | o       |             |                                                             |
| Entrega de motor incompatível | Média         | Alto    | Contratada  | Exigir comprovação de compatibilidade e conferência técnica |

| Risco                                                       | Probabilidade | Impacto | Responsável           | Medida preventiva                                           |
|-------------------------------------------------------------|---------------|---------|-----------------------|-------------------------------------------------------------|
| Entrega de produto usado/remanufaturado quando exigido novo | Baixa/Média   | Alto    | Contratada            | Exigir declaração, documentação, número de série e inspeção |
| Atraso na entrega                                           | Média         | Alto    | Contratada            | Prazo contratual e multa de mora                            |
| Defeito de fabricação                                       | Média         | Alto    | Contratada            | Garantia e substituição/reparo                              |
| Danos durante transporte                                    | Baixa         | Médio   | Contratada            | Embalagem e transporte adequados                            |
| Instalação inadequada                                       | Média         | Alto    | Administração/Oficina | Instalação por oficina especializada                        |
| Falha nos sistemas de injeção/arrefecimento                 | Média         | Alto    | Administração         | Revisão prévia antes da primeira partida                    |
| Falta de documentação                                       | Baixa         | Médio   | Contratada            | Conferência no recebimento                                  |
| Nova falha decorrente de componentes periféricos            | Média         | Alto    | Administração         | Revisão dos sistemas indicados no laudo                     |
| Oscilação de preço antes da contratação                     | Média         | Médio   | Administração         | Pesquisa de preços atualizada                               |

A matriz de riscos deverá observar a adequada distribuição de responsabilidades e, quando utilizada como cláusula contratual, refletir a alocação efetivamente estabelecida. A Lei nº 14.133/2021 define matriz de riscos no art. 6º, XXVII, e disciplina sua utilização no art. 22.

Para esta aquisição de pequeno vulto e fornecimento único, a matriz acima pode ser utilizada como **instrumento de gestão de riscos**, sem necessidade de transformar todos os riscos em matriz econômico-financeira complexa.

## 20. VIGÊNCIA CONTRATUAL

Considerando que se trata de aquisição de bem com entrega única, a vigência deverá ser estabelecida pelo período necessário à entrega, recebimento, pagamento e cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica.

Sugestão:

**Vigência de 12 (doze) meses**, contados da assinatura/aceitação do instrumento contratual, exclusivamente para possibilitar o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive garantia, sem caracterizar fornecimento contínuo.

A proposta da Erval Auto Peças também registra vigência de 12 meses.

A duração deverá estar prevista no instrumento convocatório e contrato, observando o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O objeto deverá ser fornecido em estrita conformidade com este Termo de Referência, edital, proposta vencedora e contrato.

21.2. A Administração poderá rejeitar o produto que não atender às especificações.

21.3. A indicação de Cummins QSB 4.5 corresponde à referência técnica necessária para assegurar compatibilidade com o equipamento existente, não devendo ser utilizada para restringir indevidamente a competição quando houver produto tecnicamente equivalente.

21.4. Caso seja utilizada determinada marca ou modelo como referência, deverá ser observada a disciplina do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à padronização, compatibilidade ou utilização da marca apenas como referência.

21.5. O fornecedor deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o produto que apresentar vício ou defeito imputável ao fornecimento, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

21.6. O contrato deverá conter as cláusulas obrigatórias do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, inclusive objeto, preço, pagamento, prazos, garantia, obrigações, penalidades, gestão contratual e hipóteses de extinção.

21.7. O processo deverá ser instruído com DFD, ETP, pesquisa de preços, TR, comprovação de disponibilidade orçamentária, edital ou instrumento de contratação direta, análise jurídica quando cabível e demais documentos exigidos pela legislação e regulamentação municipal.

